



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
DIRETORIA

EDITAL Nº 700/2021/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.223429/2021-68

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E ONLINE, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE REPRESENTANTES DOS MEMBROS DA CÂMARA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG, SENDO 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DA CLASSE DE TITULAR, 02 (DOIS) DA CLASSE DE ASSOCIADO E 02 (DOIS) DA CLASSE DE ADJUNTO.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto e Regimento Geral da UFMG,

RESOLVE:

Tornar público que, interna e mediante processo de consulta prévia *online*, ocorrerá a eleição para provimento de 03 (três) vagas de representantes da Classe de Titular (Titular e Suplente), 02 (duas) vagas de representantes da Classe de Associado (Titular e Suplente) e 02 (duas) vagas de representantes da Classe de Adjunto (Titular e Suplente), para a compor a Câmara do Departamento de Direito Público (DIP).

1 DA VOTAÇÃO REMOTA

1.1 O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>.

1.2 A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

1.3 As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

1.4 Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails <dip@direito.ufmg.br>, <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, com o assunto “Dúvida Sobre Eleições pertinente ao Edital nº 700/2021/DIREITO-SGE-UFMG”.

1.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos desde o dia da publicação do Edital até o dia designado para votação.

1.6 A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *online* e síncrono pelos e-mails <dip@direito.ufmg.br>, <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

2 DA LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

2.1 A Secretaria do Departamento de Direito Público encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores composta pelo conjunto de Docentes do Departamento do Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG, até **14/05/2021**, que também será divulgada na mesma data.

2.2 Consideram-se eleitores aptos a votar, o conjunto de Docentes do Departamento do Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG, que estejam em efetivo exercício.

2.3 Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato efetivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.4 Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- a) Licença para tratar de interesses particulares;
- b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.

2.5 Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhado pela Secretaria do Departamento de Direito Público à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br>, impreterivelmente até **17/05/2021**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **18/05/2021**, gerando a lista definitiva dos inscritos e divulgada, caso necessário.

3 DA CANDIDATURA E DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para a candidatura:

- a) ser servidor docente lotado no Departamento de Direito Público (DIP) da Faculdade de Direito da UFMG, de acordo com a vaga disponível; e
- b) declarar prévia e expressamente, que aceitará a investidura no mandato, se escolhido.

3.2 Os servidores docentes interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *online* para provimento de 03 (três) vagas de representante da Classe de Titular (Titular e Suplente), 02 (duas) vaga de representante da Classe de Associado (Titular e Suplente) e 02 (duas) vaga de representante da Classe de Adjunto (Titular e Suplente), para a compor a Câmara do Departamento de Direito Público (DIP) deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails <dip@direito.ufmg.br>, <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>.

3.3 O prazo das inscrições inicia-se às **8h (oito horas) do dia 19/05/2021 e termina às 17h (dezessete horas) do dia 25/05/2021**.

3.4 A Comissão Receptora e Escrutinadora designada, por meio da Secretaria do Departamento de Direito Público, processará a(s) inscrição(ões), confirmando e respondendo ao(s) candidato(s) acerca da situação de deferimento ou indeferimento da(s) inscrição(ões), autuando os formulários recebidos no processo SEI nº 23072.223429/2021-68.

3.5 A Secretaria do Departamento de Direito Público encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br>, à Diretoria da Unidade <dir@direito.ufmg.br> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **27/05/2021**.

3.6 A Secretaria Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **28/05/2021**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

3.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias **31/05/2021 e 01/06/2021**.

3.8 A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 A consulta prévia, interna, remota e *online* ocorrerá no dia **02/06/2021, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, tendo cada eleitor, de acordo com a classe, direito a votar em até 03 (três) chapas distintas que correspondem às 03 (três) vagas para as Chapas de Representantes da Classe de Titular (Titular e Suplente), direito a votar em até 02 (duas) chapas distintas que correspondem às 02 (dois) vagas para as Chapas de Representantes da Classe de Associado (Titular e Suplente) e direito a votar em até 02 (dois) chapas distintas que correspondem às 02 (dois) vagas para as Chapas de Representantes da Classe de Adjunto (Titular e Suplente)), todos vinculados ao Departamento de Direito Público (DIP). Todos os votos serão exercidos virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR”, disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

4.2 A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea “h” do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

4.3 O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Secretaria do Departamento de Direito Público <dip@direito.ufmg.br>, à Secretaria Geral <dir@direito.ufmg.br> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até às **12h de 07/06/2021**, bem como autuará o resultado obtido no processo SEI 23072.223429/2021-68.

4.4 A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos, até às **12h do dia 08/06/2021**, por meio da Secretaria do Departamento de Direito Público (DIP) da Unidade, comunicando a disponibilidade no processo SEI 23072.223429/2021-68.

4.5 A Secretaria Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado até **09/06/2021**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

4.6 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser interposto entre os dias **10/06/2021 e 14/06/2021**.

5 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA

5.1 A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso VI do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por no mínimo 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes.

5.2 São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:

- a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes, por meio dos e-mails dip@direito.ufmg.br, dir@direito.ufmg.br e suporte@direito.ufmg.br, durante o pleito de consulta prévia, interna, remota e *online*;
- b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, *online* e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails dip@direito.ufmg.br, dir@direito.ufmg.br e suporte@direito.ufmg.br;
- c) confirmar a apuração dos votos, após o resultado extraído do Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a Ata correspondente ao pleito, por meio da Secretaria do Departamento de Direito Público e disponibilizada para assinatura aos seus respectivos membros, conforme modelo referencial de Ata constante no Anexo II deste Edital, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e da(s) chapa(s) composta(s) pelo(s) nome(s) do(s) candidato(s) eleito(s), nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e
- d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

6 DA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DA CÂMARA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

6.1 Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação dos(as) servidores(as) docentes eleitos(as), ao término do prazo estabelecido para recurso contra o resultado da eleição.

7 DA VIGÊNCIA DO MANDATO

7. 1 Os mandatos dos eleitos(as) da Classe de Titular será de 02 (dois), permitida a recondução, com **início em 17/06/2021 e término em 16/06/2023**.

7. 2 Os mandatos dos eleitos(as) da Classe de Associado será de 02 (dois), permitida a recondução, com **início em 17/06/2021 e término em 16/06/2023**.

7. 3 O Os mandatos dos eleitos(as) da Classe de Adjunto será de 02 (dois), permitida a recondução, com **início em 17/06/2021 e término em 16/06/2023**.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8. 1 Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, disponível em: <<https://sei.ufmg.br/>>, pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que deverá ser compartilhado com a Secretaria do Departamento de Direito Público e Assessoria de Tecnologia da informação, que deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.

8. 1 Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda Docente na Secretaria do Departamento de Direito Público e na Secretaria Geral da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 11/05/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0719160** e o código CRC **1743A406**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I
TERMO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 700/2021/DIREITO-SGE-UFMG
Processo nº 23072.223429/2021-68

CANDIDATO(A) À VAGA DE TITULAR	
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:
CURSO:	E-MAIL:

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.)	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		
CANDIDATO(A) À VAGA DE SUPLENTE		
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.)	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		
O(s) servidor(es) docente(s) acima discriminado(s) requer(em) INSCRIÇÃO para se candidatar(em) à: (marque a opção com X)		
<p>03 vagas de Representantes (Titular e Suplente) da Classe de TITULAR para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>02 vagas de Representantes (Titular e Suplente) da Classe de ASSOCIADO para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>02 vagas de Representantes (Titular e Suplente) da Classe de ADJUNTO para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>O(s) servidor(es) docente(s) acima discriminado(s) declara(m), ainda, que aceita(m) a investidura no(s) mandato(s), caso eleito(s), nos termos da alínea “d”, inciso II do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG e terão mandato no período de 26/05/2021 a 25/05/2021.</p>		
Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.		
<p>Assinatura Candidato(a) à vaga de titular Representante Câmara do DIP</p> <p>Assinatura Candidato(a) à vaga de suplente Representante Câmara do DIP</p>		

ANEXO II
MODELO REFERENCIAL DE ATA
EDITAL Nº 700/2021/DIREITO-SGE-UFMG
Processo nº 23072.223429/2021-68

ATA DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 3.406/2021, PARA APURAÇÃO DOS VOTOS, A HOMOLOGAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA, INTERNA E *ONLINE* PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE REPRESENTANTES DOS MEMBROS DA CÂMARA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG, SENDO 03 (TRÊS) VAGAS DE REPRESENTANTES DA CLASSE DE TITULAR, 02 (DOIS) VAGAS DA CLASSE DE ASSOCIADO E 02 (DUAS) VAGAS DA CLASSE DE ADJUNTO.

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2021, por meio do Sistema de Consultas *Online* da UFMG <<https://consultas.ufmg.br/>>, a Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria nº 3.406/2021, reuniu-se para proceder à apuração dos votos, a homologação e a divulgação do resultado, tendo, como inscritos os seguintes candidatos: **1) 03 (três) vagas de representantes (titular e suplente) da Classe de TITULAR para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG:** CHAPA 01, composta pelos professores _____ (titular) _____ (suplente).

e _____ (suplente), CHAPA 02, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), e CHAPA 03, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente); 2) 02 (duas) vagas de representantes (titular e suplente) da Classe de ASSOCIADO para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG: CHAPA 01, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente) e CHAPA 02, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente); 3) 02 (duas) vagas de representantes (titular e suplente) da Classe de ADJUNTO para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG: CHAPA 01, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente) e CHAPA 02, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente). **DELIBERAÇÃO:** Satisfeitos os termos do Edital nº: 700/2021/DIREITO-SGE-UFMG e os requisitos da legislação em vigor, ao término do período estabelecido para a votação, deu-se por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo eletrônico de apuração dos votos, obtendo-se o seguinte **RESULTADO:**

1) 03 (três) vagas de representantes (titular e suplente) da Classe de TITULAR para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG: CHAPA 01: total de votantes: _____ (_____), total de votos computados: _____ (_____), total de abstenções: _____ (_____), _____ (_____) resultando em _____ (_____) votos válidos para a CHAPA 01, _____ (_____) votos nulos e _____ (_____), votos em branco, conforme quadro abaixo; **CHAPA 02:** total de _____ (_____) votantes: _____ (_____), total de votos computados: _____ (_____), total de abstenções: _____ (_____), resultando em _____ (_____) votos válidos para a CHAPA 02, _____ (_____) votos nulos e _____ (_____) _____ (_____), votos em branco, conforme quadro abaixo; e **CHAPA 03:** total de votantes: _____ (_____), total de votos computados: _____ (_____), total de abstenções: _____ (_____), _____ (_____) resultando em _____ (_____) votos válidos para a CHAPA 01, _____ (_____) votos nulos e _____ (_____), votos em branco, conforme quadro abaixo; **2) 02 (duas) vagas de representantes (titular e suplente) da Classe de ASSOCIADO para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG: CHAPA 01:** total de votantes: _____ (_____), total de votos computados: _____ (_____), total de abstenções: _____ (_____), _____ (_____) resultando em _____ (_____) votos válidos para a CHAPA 01, _____ (_____) votos nulos e _____ (_____), votos em branco, conforme quadro abaixo e **CHAPA 02:** total de _____ (_____) votantes: _____ (_____), total de votos computados: _____ (_____), total de abstenções: _____ (_____), resultando em _____ (_____) votos válidos para a CHAPA 02, _____ (_____) votos nulos e _____ (_____) _____ (_____), votos em branco, conforme quadro abaixo; **3) 02 (duas) vagas de representantes (titular e suplente) da Classe de ADJUNTO para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG: CHAPA 01:** total de votantes: _____ (_____), total de votos computados: _____ (_____), total de abstenções: _____ (_____), _____ (_____) resultando em _____ (_____) votos válidos para a CHAPA 01, _____ (_____) votos nulos e _____ (_____), votos em branco, conforme quadro abaixo; **CHAPA 02:** total de _____ (_____) votantes: _____ (_____), total de votos computados: _____ (_____), total de abstenções: _____ (_____), resultando em _____ (_____) votos válidos para a CHAPA 02, _____ (_____) votos nulos e _____ (_____) _____ (_____), votos em branco, conforme quadro abaixo.

RESULTADO:

03 (três) vagas de representantes (titular e suplente) da Classe de TITULAR para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG

Total de Votantes	
Total de Votos Computados	
Total de Abstenções	

Total de Votos Nulos			
Total de Votos em Branco			
	CHAPA 01	CHAPA 02	CHAPA 03
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS			
RESULTADO FINAL	<p>A Chapa 01, composta pelos docentes _____ e _____ foi eleita com _____ (_____) votos válidos, como Representantes (Titulares e Suplentes) da Classe de TITULAR para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>A Chapa 02, composta pelos docentes _____ e _____ foi eleita com _____ (_____) votos válidos, como Representantes (Titulares e Suplentes) da Classe de TITULAR para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>A Chapa 03, composta pelos docentes _____ e _____ foi eleita com _____ (_____) votos válidos, como Representantes (Titulares e Suplentes) da Classe de TITULAR para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG.</p>		

RESULTADO:		
02 (duas) vagas de representantes (titular e suplente) da Classe de ASSOCIADO para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG		
Total de Votantes		
Total de Votos Computados		
Total de Abstenções		
Total de Votos Nulos		
Total de Votos em Branco		
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 01	CHAPA 02
RESULTADO FINAL	<p>A Chapa 01, composta pelos docentes _____ e _____ foi eleita com _____ (_____) votos válidos, como Representantes (Titulares e Suplentes) da Classe de ASSOCIADO para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>A Chapa 02, composta pelos docentes _____ e _____ foi eleita com _____ (_____) votos válidos, como Representantes (Titulares e Suplentes) da Classe de ASSOCIADO para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG.</p>	

RESULTADO:		
02 (duas) vagas de representantes (titular e suplente) da Classe de ADJUNTO para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG		
Total de Votantes		
Total de Votos Computados		
Total de Abstenções		
Total de Votos Nulos		
Total de Votos em Branco		
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 01	CHAPA 02
RESULTADO FINAL	<p>A Chapa 01, composta pelos docentes _____ e _____ foi</p>	

eleita com _____ (_____) votos válidos, como Representantes (Titulares e Suplentes) da Classe de ADJUNTO para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG.

A **Chapa 02**, composta pelos docentes _____ e _____ foi eleita com _____ (_____) votos válidos, como Representantes (Titulares e Suplentes) da Classe de ADJUNTO para integrar a Câmara do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG.

Presidente (membro docente)

Membro docente

Membro técnico

Membro técnico

Membro discente

Membro discente

ANEXO III EXTRATO

EDITAL Nº 700/2021/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.223429/2021-68

Divulgação do Edital:

11/05/2021

Envio da lista dos servidores aptos a votar pela Secretaria de Departamento de Direito Público à Assessoria de Tecnologia de Informação e Comissão Receptora e Escrutinadora e respectiva divulgação:

Até 14/05/2021

Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante:

Até 17/05/2021

Eventual processamento do pedido de regularização de cadastro do público votante e divulgação:

Até 18/05/2021

Período e Horário de Inscrição das Chapas Candidatas:

Das 8h (oito horas) do dia 19/05/2021 às 17h (dezessete horas) do dia 25/05/2021

Envio da lista das Chapas inscritas pela Secretaria de Departamento de Direito Público à Secretaria Geral, à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora:

Até 27/05/2021

Divulgação da lista dos inscritos pela Secretaria Geral e Assessoria de Tecnologia de Informação:

Até 28/05/2021

Recurso Contra Candidatura(s):

De 31/05/2021 e 01/06/2021

Data e Horário de Votação:

(Com Plantão Remoto, Online e Síncrono da Comissão) 02/06/2021: Das 8h às 17h

Data de envio do resultado pela Assessoria de Tecnologia de Informação à Secretaria Geral e à Secretaria do Departamento:

Até às 12h de 07/06/2021

Elaboração e assinatura da Ata pela Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria do Departamento de Direito Público:

Até às 12h de 08/06/2021

Divulgação do resultado apurado pela Assessoria de Tecnologia de Informação e Secretaria Geral:

Até 09/06/2021

Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e Online:

De 10/06/2021 a 14/06/2021

Elaboração da Portaria Interna pela Diretoria de nomeação dos(as) servidores(as) docentes eleitos(as):

Até 16/06/2021

Data de início dos mandatos dos eleitos:

De 17/06/2021 a 16/06/2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG